



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Anexo I - Resolução Legislativa nº 02/2025
Requerimento de Verba Indenizatória nº 751066/2025.

REQUERIMENTO PADRÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

O Vereador **Rodrigo Rocha Cerqueira**, titular do CPF nº **059.627.953-18** residente e domiciliado nesta cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, vem, mui respeitosamente, requerer que se digne em autorizar, junto ao setor competente desta Casa Legislativa, adoção de providências quanto ao ressarcimento das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, no valor correspondente à documentação fiscal ora apresentada, referente ao mês de fevereiro do ano de 2026, consoante ao que estabelece a Lei Municipal nº 196/2025 e alterações posteriores, regulamentada pela Resolução nº 02/2025, da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, conforme Demonstrativo da Despesa anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 27 de fevereiro de 2026.

NOME COMPLETO

Vereador



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR

Mês de Competência	Valor Máximo Permitido	Valor da Despesa no Mês
02/2026		
	R\$ 7.296,30	R\$ 5.069,09

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

NOME Rodrigo Rocha Cerqueira **CPF:** 059.627.953-18

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 2533-x

CONTA:538573672

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar documentos comprobatórios)

Data	Identificação da Pessoa Jurídica/Pessoa Física	Nº Documento	Valor (R\$)
27/02/2026	GRAN HOTEL ARRAY		R\$1.269,09
27/02/2026	59.569.810 Marcos Rodrigo Alves da C		R\$2.800,00
27/02/2026	R3 contabilidade		R\$1.000,00

VALOR TOTAL R\$:			5.069,09

3. ATESTO PARLAMENTAR

Atesto, para fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação apresentada.

DATA	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
/ /	

PARECER DA COMISSÃO Data: ____/____/____			Aprovado		Rejeitada
Presidente da CMBGR	1º Secretário	2º Secretário		Controlador	



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-668-00014
Emitido Por
RAFAEL MARTINS CA..
Data e Hora da Emissão
27-02-2026 12:14:19



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA**
CPF / CNPJ: **23.464.432/0001-59** Telefone: **(86) 9 9949-7741**
Inscrição Municipal: **0000440**
Endereço: **RUA JULIA ROCHA, 1213 BAIRRO CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **rafamartins021@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**
CPF / CNPJ: **059.627.953-18** Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: **LOCALIDADE VEREDÃO, SN Bairro ZONA RURAL**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REF. 02/2026

TIPO	ITEM	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	Prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Ref. mês 02/2026	1	1.000,00	1.000,00

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 214, DE 2025, DESTACAM-SE ABAIXO VALORES SIMULADOS, SEM EFEITO FISCAL OU FINANCEIRO.	BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00
--	---------------------------------

IBS MUNICIPAL (0,05%) R\$ 0,50	IBS ESTADUAL (0,05%) R\$ 0,50	CBS (0,90%) R\$ 9,00	TOTAL DA NOTA R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Total Retenções: R\$ 0,00	Valor Líquido: R\$ 1.000,00	Alíquota ISS: 2,46	Valor ISS: R\$ 24,60	Alíquota IBS: 0,05	Valor IBS: R\$ 0,50
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **27/02/2026**
Recolhimento: **ISS a recolher.**
Atividade: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Serviço: **1.1302.21.00 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**
171901 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

CHAVE DE ACESSO (AUTENTICIDADE): 22011501223464432000159000000000330226026908004745

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>



Comprovante BB

R\$ 1.000,00

27/02/2026 às 15:39:25

✓ **Pix Enviado**

Recebedor

R3 Contabilidade e Assessoria

CNPJ

23.464.432/0001-59

Agência

5812

Conta

72362

Instituição

60746948 BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

23464432000159

Pagador

Rodrigo Rocha Cerqueira

CPF

***.627.953-**

Agência

2533-X

Conta

13843-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260227183913344621716

Comprovante emitido em: 27/02/2026 às 15:39:50

Documento: 000000000022706

Autenticação SISBB: 3.28D.A45.39A.B51.37C

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729

0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CONTRATADA: *R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ de nº 23.464.432/0001-59*, localizada na Rua Julia Rocha, 1213, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, *Sr. Rafael Martins Cardoso*, brasileiro, solteiro, *CRC de nº 11455/PI* e *CPF de nº 053.746.473-50*, residente e domiciliado na Rua Julia Rocha, S/N, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: *RODRIGO ROCHA CERQUEIRA*, brasileiro, casado, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 059.627.953-18 SSP-PI, CPF de nº 059.627.953-18, residente na Localidade Veredão, S/N, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único: O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome da CONTRATADA.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 11ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescido de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

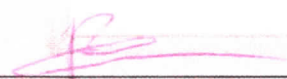
Cláusula 13ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

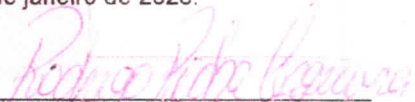
Cláusula 15ª. O contrato tem início no dia 01 de janeiro de 2026, com prazo determinado de 12 meses.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 05 de janeiro de 2026.


R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL
LTDA

CNPJ: 23.464.432/0001-59


RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
CPF: 059.627.953-18



Chave de Acesso da NFS-e
2201150225956981000010600000000005526020033553576

Número da NFS-e
55

Competência da NFS-e
26/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
26/02/2026 17:42:38

Número da DPS
5

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
26/02/2026 17:42:38



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 59.569.810/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 8134-5886
Nome / Nome Empresarial 59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA		E-mail RMARCOSFILMMAKER20@GMAIL.COM	
Endereço RUA EZEQUIEL GOMES, 5536, BAIRRO DE FATIMA		Município Baixa Grande do Ribeiro - PI	CEP 64868-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 059.627.953-18	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 9811-2714
Nome / Nome Empresarial RODRIGO ROCHA CERQUEIRA		E-mail -	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Baixa Grande do Ribeiro - PI	País da Prestação -
Descrição do Serviço É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de Marketing de Conteúdo, Fotografia, Videos e Gestão de Mídias Sociais, para atender às demandas do vereador Rodrigo Rocha Cerqueira, referente ao mês 02/2026.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Baixa Grande do Ribeiro - PI	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Comprovante BB

R\$ 2.800,00

27/02/2026 às 14:27:27

✓ Pix Enviado

Recebedor

59.569.810 Marcos Rodrigo Alves da C

CNPJ

59.569.810/0001-06

Agência

0001

Conta

6568015428

Instituição

18236120 NU PAGAMENTOS - IP

Tipo de conta

Conta Pagamento

Chave Pix

59569810000106

Pagador

Rodrigo Rocha Cerqueira

CPF

***.627.953-**

Agência

2533-X

Conta

13843-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260227172715681088299

Comprovante emitido em: 27/02/2026 às 14:27:36

Documento: 00000000022705

Autenticação SISBR: A.016.DEE.A53.A54.2DD

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729

0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETING DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: RODRIGO ROCHA CERQUEIRA, brasileiro, casado, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 059.627.953-18 SSP-PI, CPF de nº 059.627.953-18, residente na Localidade Veredão, S/N, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

CONTRATADO: 59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, CNPJ de nº 59.569.810/0001-06, com sede na Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, seu representante legal, MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, Empresário, RG de nº 4615643 SSP-PI, CPF de nº 088.153.753-50, residente Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços técnicos de marketing digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 4 meses.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados nesse contrato pela parte CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela parte CONTRATANTE, como horário, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

marcos



DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 12 meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no dia primeiro de **JANEIRO** de 2026.



DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 02 de janeiro de 2026



CONTRATANTE



CONTRATADO

Testemunha 1

CPF de nº

Testemunha 2

CPF de nº

GRAN HOTEL ARREY

Extrato para Simples Conferência

Desbravador

Endereço RUA JAIME DA SILVEIRA, 433

CEP 64056-330

Cidade TERESINA

Fone 86 22210100

FAX 86

CGC 04.443.021/0002-13

Inscrição Estadual 194989593

Titular RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Data Emissão 23/02/2026 15:22:28

Empresa:

Data Chegada 20/02/2026 19:59:22

Saída 23/02/2026

Apartamento 341

Nro.Pax 2

Reserva Sem reserva

Hóspedes do apartamento
ACOMPANHANTE 1
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Ponto de Venda	Comanda	Cartão	Data	Qtd	Produto	Val.Unit.	Valor	Orig
DIARIA	0		20/02/26	1	DIARIA	415,00	415,00	341
	0		20/02/26	1	DIF DIARIA	1,50	1,50	341
	0		21/02/26	1	DIARIA	415,00	415,00	341
	0		21/02/26	1	DIARIA	1,50	1,50	341
	0		22/02/26	1	DIARIA	415,00	415,00	341
	0		23/02/26	1	DIARIA LATE CHECK OUT	200,00	200,00	341
	0		23/02/26	1	DIARIA	1,50	1,50	341
RESTAURANTE	103538	0	23/02/26	1	AGUA SEM GAS 500 ML	6,00	6,00	341
	103540	0	23/02/26	1	AGUA SEM GAS 500 ML	6,00	6,00	341
	103539	0	23/02/26	1	AGUA COM GAS 500ML	6,00	6,00	341
	103537	0	23/02/26	1	MAMINHA À MODA DO CHEF DUAS PESSOAS	98,90	98,90	341
FRIGOBAR	0		23/02/26	9	FRIGOBAR AGUA GARRAFA	7,50	67,50	341
	0		23/02/26	1	FRIGOBAR CHOCOLATE KIT KAT	16,00	16,00	341
	0		23/02/26	1	FRIGOBAR WAFER	12,00	12,00	341
	0		23/02/26	1	FRIGOBAR BISCOITO SALGADO	6,00	6,00	341
AMERICAN BAR	0		23/02/26	1	AGUA SEM GAS 500 ML	6,00	6,00	341

Retenção de impostos

Imposto	Valor
ISS	0,00
CSLL	0,00
Cofins	0,00
IR	0,00
PIS	0,00

DIARIA	1.449,50
RESTAURANTE	116,90
FRIGOBAR	101,50
AMERICAN BAR	6,00
Total da Conta (+)	1.673,90
Desconto (-)	0,00
Tx Serv (+)	11,69
Tx ISS (+)	0,00
Adiantamento (-)	416,50

Total Geral R\$ 1.269,09

Valor líquido a pagar 1.269,09

ESSE É DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NA
COMPROVANTE Nº

cielo

23/02/2016 • 15:24

VIA CLIENTE

GRAN ARREY
CNPJ 04.443.021/0002-13
TERESINA PI

REIMPRESSÃO

DEBITO A VISTA R\$ 1.269,09

REIMPRESSÃO

*****0001
DOC 490432

VISA
POS 79006510

www.cielo.com.br



Posts

rodrigo.rocha9



👍 529 💬 ↻ 🛡️ 1



rodrigo.rocha9 Que notícia maravilhosa para a nossa querida Baixa Grande do Ribeiro! 🙌 🇺🇸

A chegada de uma ambulância UTI móvel... mais

Há 5 dias



Posts

rodrigo.rocha9

organizada pelos amigos DIZIM e Sonaria. 🇧🇷 ✨ ... mais

16 de fevereiro



rodrigo.rocha9



Curtido por profgildasousa e outras pessoas

rodrigo.rocha9 O vereador Rodrigo Rocha, juntamente com os demais vereadores, esteve presente, no dia 11 de



Posts

rodrigo.rocha9



rodrigo.rocha9

🎵 rodrigo.rocha9 · Áudio original



Rodrigo Rocha

 1.055 6 2

Curtido por profgildasousa e outras pessoas

rodrigo.rocha9 Neste sábado, 07 de fevereiro, começou a Copa Cerrado em Baixa Grande! São 12 equipes



Posts

rodrigo.rocha9



VEREADOR
**RODRIGO
ROCHA**



592 1 3



Curtido por dyhegocabral e outras pessoas

rodrigo.rocha9 No dia 6 de fevereiro, estive presente no 8º Dia de Campo da Fazenda Insoło, um grande momento de troca de experiências entre... mais

7 de fevereiro



Posts

rodrigo.rocha9



rodrigo.rocha9

 rodrigo.rocha9 · Áudio original (pode incluir áuc

Rodrigo Rocha

 1.158  3  1  10Curtido por dyhegocabral e outras pessoas
rodrigo.rocha9 Neste dia 15 de fevereiro, tive a alegria